

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.034/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 19 de Abril de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.034/2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.054000 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	
4.4.90.52.00.00-280- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 759 IGD – SUAS	8.000,00
Total da Suplementação	8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.054000 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	
3.3.90.30.00.00-277- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 759 IGD – SUAS	8.000,00
Total da Redução	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Abril de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal